

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº. 7.594 /2026**

Altera a Lei nº 7.517/2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 7.517/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Inovação e Pesquisa (COMDETIP) será composto por, no mínimo, 30 (trinta) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, respeitada a seguinte composição:*

**Art. 2º** Os incisos I, II, III e VI do art. 2º da Lei Municipal nº 7.517/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

*I - quatorze representantes do Poder Público Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Saúde, um da Secretaria Municipal de Administração, dois da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dez indicados por outras secretarias ou órgãos municipais com atuação relacionada à inovação, tecnologia, desenvolvimento econômico ou educação e um representante do Poder Público Estadual, indicado pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico;*

*II - quatro representantes de instituições de ensino superior e/ou tecnológico, com atuação no município;*

*III – cinco representantes de entidades empresariais e do setor produtivo, sendo um da Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé (CDL), dois de cooperativas de crédito com atuação local e dois de sindicatos ou instituições do terceiro setor;*

*VI – dois representantes de instituição de saúde;*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2026.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:77847939**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2026. Edição 4244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>